



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 160/90., de 06 agosto de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO E CULTURA

(manut. enc. c/Desporto Amador).

131.608.462.242.28-3120-Material de Consumo.... 100.000,00

OBRAS E URBANISMO

(implantação de Unidade Habitacional).

132.110.573.163.60-4110-Obras e Instalações.... 250.000,00

(construção e recuperação de pontes)

132.116.885.343.69-4110-Obras e Instalações.... 850.000,00

TOTAL:..... 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

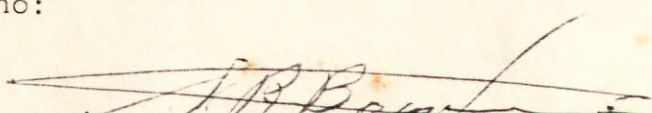
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de agosto de 1.990.

Sanciono:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal